ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.428/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2016.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PUBLICADO NO JORNAL
EM 22/03/16
EDIÇÃO Nº 20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESAS**	**FR**	**NR**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
01.001 – Câmara Municipal					
01.031.0001.2.655	319094 – Ind. Rest. Trabalhistas	000	011		40.000,00
01.031.0001.2.656	339033 – Passagens com Locomoção	000	014		8.000,00
01.031.0301.2.653	449051 – Obras e Instalações	000	004		47.000,00
01.031.0001.2.655	319011 – Vencimento e Vant. Fixa	000	009		69.000,00
01.031.0001.2.656	449052 – Equip. Permanente	000	019	17.000,00	
01.031.0001.2.652	339035 – Consultoria	000	002	22.000,00	
01.031.0001.2.656	339030 – Material de Consumo	000	013	80.000,00	
01.031.0001.2.656	339039 – Serv. Pessoa Jurídica	000	016	45.000,00	
TOTAL				**164.000,00**	**164.000,00**

FONTE: 000 - ORDINÁRIO